



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº001/2015

Ementa: "Denomina a Academia de Saúde situada na Avenida Agenor Luiz Thomé, com o nome de **LUCÍLIA APARECIDA MACHADO (LILA)**."

Autora: Sandra Elieni do Nascimento Machado

Data da Entrada: 09/03/2015.

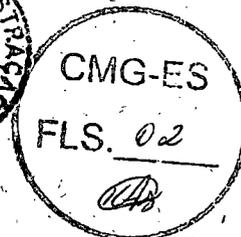
-CÓPIA-

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2015

APROVADO

Em 13 de 10 de 15

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

notação única

“Denomina a Academia de Saúde situada na Avenida Agenor Luiz Thomé, com o nome de **LUCÍLIA APARECIDA MACHADO (LILA)**.”

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

APROVADO 2ª VOTAÇÃO

Em, 24 de 04 de 15

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROJETO DE LEI

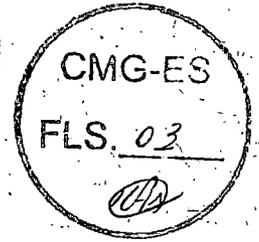
Art. 1º. Fica denominado com o nome de **LUCÍLIA APARECIDA MACHADO (LILA)**, a Academia de Saúde, localizada a Avenida Agenor Luiz Thomé, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 09 de março de 2015.

SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO
Vereadora da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei do Legislativo nº. 001/2015 – Denomina a Academia de Saúde situada na Avenida Agenor Luiz Thomé, com o nome de LUCÍLIA APARECIDA MACHADO:

Este Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2015, visa homenagear a Saudosa Lucília Aparecida Machado (LILA), uma pessoa que muito contribui para o desenvolvimento de nosso município e que se destacou em nossa sociedade, considerando seu jeito simples de ser.

Lucília foi :

Atendente da locadora Vídeo sul

Funcionária do Viana Café

Secretária de Gabinete da Dep. Fátima Couzi

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Saúde

A Comunidade guaçuíense sofreu um forte abalo no dia 25 de julho de 2006, quando soube do acidente na BR 101 nas proximidades de Campos dos Goitacazes, que vitimou a ex-chefe de Gabinete e Ex Secretária Municipal de Saúde deste município, Lucília e seu filho João Pedro, de apenas 04 meses.

Um estado de comoção tomou conta da população que, por solidariedade a família do "seo" Machadinho e Dona Ercília e na época o Prefeito Luciano Machado, e por amizade a Lucília, se aglomeraram nesta Câmara, onde seu corpo foi velado.



Câmara Municipal de Guaçuá
Estado do Espírito Santo



Com um jeito alegre e decidido de ser, LILA, encantou a todos desde sua infância e adolescência. Na escola tinha um jeito espontâneo de ser e de agir. Interativa, inteligente, tinha um espírito de liderança. O desejo de crescer a levou pra Vitória, onde estudou e trabalhou. Ao lado da Fátima Couzi, esteve durante bom tempo no Gabinete da Deputada, sempre atendendo a todos com presteza, decisão e conhecimento de causa.

Esta experiência a trouxe de volta a Guaçuá, quando ocupou o cargo de Chefe de Gabinete do prefeito, e tornou-se conhecida de todos. Não tinha a unanimidade e simpatia, nem buscava isto, pois sabia que no cargo teria que dizer alguns "nãos" que nem sempre quem a procurava estava preparado para receber. Porém conduzia tudo com maestria, com dinamismo, com perseverança, mesmo quando o cansaço a abatia. As vezes tinha seus momentos de explosão, como uma boa baixinha apimentada. Entretanto, se não conseguiu a unanimidade nesse aspecto, conseguiu o respeito de todos 100% na competência e na dignidade. Era sincera e objetiva e se alguma coisa era pra ser resolvida, não deixava pra depois.

Quando deixou o gabinete para assumir a Secretaria de Saúde, tinha diante de si um grande desafio. Sabia que sua inexperiência na área, porém não esmoreceu e seguiu em frente. Queria deixar sua marca também ali, resolvendo o que estivesse ao seu alcance e produzindo sempre mais para a população. Passo a passo, e com muito estudo e dedicação, ganhou confiança e ali desenvolveu um bom trabalho.

De repente seus planos de vida se modificaram. Ainda era preciso realizar seus sonhos pessoais: a constituição de sua família ao lado do namorado e o sonho de ser empresária. Mudou-se para Macaé, onde ali começaria uma nova etapa de sua vida.

Mas o destino a quis trazer de volta chamada para assumir novamente a Secretaria de Saúde, estava tudo acertado para se fixar novamente em Guaçuá. Trazia agora seu filho João Pedro que completava quatro meses e se preparava para batizá-lo. Só que a hora de DEUS tem mistérios e urgências que muitas vezes desconhecemos.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Mãe e filho foram ao encontro de um plano maior, deixando uma enorme saudades entre os seus entes queridos: pais, irmãos, sobrinhos, cunhadas, tios, primos, amigos, companheiros de trabalho, admiradores ou apenas conhecidos. E assim partiram... Quem conviveu com esta pessoa tão especial, esperta, dedicada, direta, alegre amiga, entusiasta, sabe que ela faz falta.

No entanto, olharemos para o céu... com certeza lá estará iluminando nossas noites e abençoando o povo e a cidade que ela tanto amou e pra quem tanto lutou.

Saudades Eternas!


SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO
Vereadora da Câmara Municipal de Guaçuí-ES



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015.

À: Exma Prefeita Municipal de Guaçuí-ES
Sr^a Vera Lúcia Costa



Assunto: Denominação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, respeitosamente, solicito a Vossa Excelência que informe se a Academia da Saúde situada à Avenida Agenor Luiz Thomé, próximo ao DECOLORES já possui denominação.

Sendo o que nos cumpre para o momento, despedimo-nos com protestos de estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,


SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ nº 27.174.135/0001-20



OF/PGM/N.º 009/2015/PMG.

Guaçuí - ES, 06 de março de 2015.



Do: Procurador Geral do Município

Dr. AILTON DA SILVA FERNANDES

À: Vereadora Sra. SANDRA ELIENE DO NASCIMENTO MACHADO

Prezada Vereadora:

Em atendimento ao solicitado por vossa senhoria, cumpre-me informar que após verificação junto aos arquivos desta Procuradoria, não foi constatado qualquer ato que denomine a Academia de Saúde situada na Avenida Agenor Luiz Thomé.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência minhas,

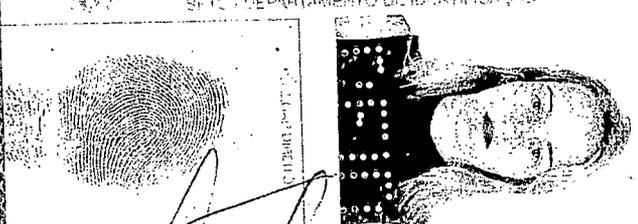
Cordiais Saudações

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SETC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SV



Lucília

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CMG-ES
FLS. 08
AB

PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO
FLS. 08
AB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1 327 561 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO: 14.09.2001

NOME: LUCILIA APARECIDA MACHADO

FILIAÇÃO: SEBASTIAO MACHADO E JERCILIA PIROVANI MACHADO

NATURALIDADE: ALEGRE - ES DATA DE NASCIMENTO: 21.12.1975

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 2 FL. 232 LV. 14 J. C. DE MORAES
ALEGRE - ES - 06.01.1976
OFF. 031 902 107-64

Emílio Carqueira da Silva

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
DO 1.º DISTRITO DE
CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
Av. Victor Sarco, S/N.º
Terminal Rodoviário
CEP 28.740-000



CMG-ES
FLS. 09

PROTÓCOLO ADMINISTRAÇÃO
FLS. 20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e Conceição de Macabu
Cartorio do 1º D. Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

MÁRCIA REGINA P F FONTES= RESP; EXP;

CERTIFICO, que a fls. 63 do livro nº 05-C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 3359 do óbito de: " LUCILIA APARECIDA MACHADO "

falecido aos 25 de Julho de 2006 às 18 horas e 15 minutos à BR 101, Km 124, neste Distrito.*.

do sexo feminino profissão Autônoma.*.
natural de ES. ESTADO CIVIL casada com o Sr. Luis Fernando da Silva Costa.*.

com 30 anos de idade, residente Guaçuí- ES.
FILHO de Sebastião Machado e Ercilia Pirovani Machado.*.

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Wagner Duro Leal Vieira.*.
que deu como causa da morte Anemia Aguda por Hemorragia interna no Torax e no abdome por lesão pulmonar, Hepatica e do baço, ação contun-dente.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Municipal de Guaçuí- ES.

Deixa filhos? sim 1 filho que morreu no mesmo acidente.*.

Deixa bens? não.* Fez testamento? não.*.

Era eleitor? sim.* FOI DECLARANTE Eliane Farias da Silva.*.

Observações: *.*

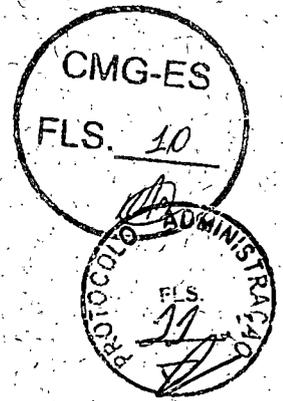
Certifico e dou fé.

Conceição de Macabu Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2006

Márcia Regina P. F. Fontes
Responsável Expediente
Matr.: 13.307



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



**Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2015 –
“Denomina a Academia de Saúde situada na
Avenida Agenor Luiz Thomé, com o nome de
LUCÍLIA APARECIDA MACHADO (LILA).”**

**Autoriã: Vereadora Sandra Eliene do
Nascimento Machado.**

RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 12/03/2015.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 12 de março de 2015.


Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2015 –
Denomina a Academia de Saúde situada na
Avenida Agenor Luiz Thomé, com o nome de
Lucília Aparecida Machado (Lila).

Autoria: Sandra Elieni do Nascimento Machado.

Senhor Presidente:

Cabe inicial deixar consignado que compete ao Município a nomeação de bairros, ruas, parques, próprios e demais bens públicos de uso coletivo. O assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição, de legislar sobre assuntos de interesse local, o ato de denominar bens públicos em consonância com as tradições e usos locais, homenageando pessoas importantes para a história do Município ou ainda eventos históricos ou datas importantes.

Exceção há de ser feita às vias particulares situadas no interior de condomínios ou de propriedades rurais, assim como às estradas de rodagem intermunicipais e interestaduais, que estão sob a jurisdição dos Estados e da União, respectivamente.

A nomeação de ruas e demais bens públicos é feita por lei, de iniciativa comum ao Legislativo e Executivo, ou por decreto do Executivo, nos termos da LOM – inciso IX do artigo 14. Deve-se atentar aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, em especial os da moralidade e impessoalidade.

Assim, está o Projeto de Lei do Legislativo e em comento de acordo com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Guaçuí, razão pela qual merece ser submetido ao plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, s.m.j.

Guaçuí-ES., 23 de março de 2015.

MARCO ANTONIO COSTA
Procurador da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2015 - "Denomina a Academia de Saúde situada na Avenida Agenor Luiz Thomé, com o nome de LUCÍLIA APARECIDA MACHADO (LILA)".



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 001/2015, de autoria da Vereadora Sandra Elieni do Nascimento Machado, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 10 de abril de 2015.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -